



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.884/20
PROCESSO Nº 98.403/20 AP. nº 81.726/18 (capa)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.884/20, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **SIDNEI RODRIGUES** e a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **WALDOMIRO MOREIRA FILHO**, ambos devidamente qualificados no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.884/20, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem, nos termos art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista, suprimindo itens, que correspondem a 8,43% do valor contratual, tudo conforme planilha de fls. 12 do Processo Administrativo nº 98.403/20 Ap. nº 81.726/18.

2. Considerando a supressão descrita no item 01 do presente Aditivo será suprimido ao valor original do contrato: R\$ 56.700,31 (cinquenta e seis mil, setecentos reais e trinta e um centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O valor do presente contrato será de R\$ 615.889,69 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) obtidos com base na proposta e preços unitários da CONTRATADA.”

3. As demais cláusulas contidas no contrato nº 9.884, de 22 de julho de 2.020, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 14 de dezembro de 2.020.

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

WALDOMIRO MOREIRA FILHO
WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 9.884/20

OBJETO: As partes resolvem, nos termos art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista, suprimindo itens, que correspondem a 8,43% do valor contratual, tudo conforme planilha de fls. 12 do Processo Administrativo nº 98.403/20 Ap. nº 81.726/18. 2. Considerando a supressão descrita no item 01 do presente Aditivo será suprimido ao valor original do contrato: R\$ 56.700,31 (cinquenta e seis mil, setecentos reais e trinta e um centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “4.1. O valor do presente contrato será de R\$ 615.889,69 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) obtidos com base na proposta e preços unitários da CONTRATADA.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 14 de dezembro de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jorge Hirofumi Okawa
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial: XXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sidnei Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 135.643.198-40 RG: 2.434.548-18
Data De Nascimento: 18/02/1972
Endereço residencial completo: Rua Jurumirim, nº 3-30, Cep: 17.065-310
E-mail institucional: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br
Telefone: (14) 3235-1060/1070 – 99695-5123

PELA CONTRATADA:

Nome: Waldomiro Moreira Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 822.024.518-20 RG: 7.765.520
Data de Nascimento: 01/05/1955
Endereço Residencial completo: Rua Monsenhor Ramires, 2-115, Jardim Estoril II – CEP: 17.016-060 – Bauru/SP
E-mail institucional: diretoria@walp.com.br
E-mail pessoal: walp@walp.com.br
Telefone(s): (14) 3276-4242

CONTRATANTE

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

WALDOMIRO MOREIRA FILHO
WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
walpconstrucoes@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.884/20

OBJETO: As partes resolvem, nos termos art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista, suprimindo itens, que correspondem a 8,43% do valor contratual, tudo conforme planilha de fls. 12 do Processo Administrativo nº 98.403/20 Ap. nº 81.726/18. 2. Considerando a supressão descrita no item 01 do presente Aditivo será suprimido ao valor original do contrato: R\$ 56.700,31 (cinquenta e seis mil, setecentos reais e trinta e um centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “4.1. O valor do presente contrato será de R\$ 615.889,69 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) obtidos com base na proposta e preços unitários da CONTRATADA.”

NOME: Sidnei Rodrigues

CARGO: Secretário Municipal de Obras

RG Nº: 2.434.548-18

CPF Nº: 135.643.198-40

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1972

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jurumirim, nº 3-30

CEP: 17.065-310

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

TELEFONE: (14) 3235-1111 / 99695-5123

E-MAIL: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Sidnei Rodrigues

CARGO: Secretário Municipal de Obras

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1111

E-MAIL: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br